



Despacho n. 13/2020
da Diretoria Executiva de 04 de janeiro de 2020
Criação do Conselho de Presidentes

Considerando a rica história do NELB e a relevante contribuição de cada uma das gestões no crescimento e estabelecimento do NELB enquanto associação representativa da comunidade brasileira na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Considerando que a experiência das gestões anteriores, nomeadamente de seus Presidentes, em especial no que diz respeito a momentos de necessidade de interpretação estatutária e crises institucionais.

Considerando a recente complexidade da estrutura do NELB, seu crescimento enquanto instituição e as demandas externas realizadas ao Núcleo.

Considerando os limites estatutários a que está submetido este Presidente.

Determino a criação do Conselho de Presidentes, composto pelos três últimos presidentes cessantes, cujas regras estão estabelecidas pelo Regulamento do Conselho de Presidentes, que acompanha este despacho e promulga-se.

Lisboa, 04 de janeiro de 2020

Cláudio Cardona
Presidente do NELB

Regulamento do Conselho de Presidentes

Considerando a ausência de previsão estatutária do Conselho de Presidentes, determina-se a aplicação das seguintes normas:

Artigo 1.º (Definição)

O Conselho de Presidentes, criado por despacho presidencial, no limite de suas competências, é órgão honorário, salvo previsão estatutária em sentido contrário.

Artigo 2.º (Competência)

1. Compete ao Conselho de Presidentes representar honorariamente todos os demais presidentes.
2. Compete ao Conselho de Presidentes, quando convocado pelo Presidente da gestão em exercício, manifestar-se no limite do que lhe foi consultado.

Artigo 3.º (Composição)

O Conselho de Presidentes é composto pelos Presidentes das três gestões anteriores.

Artigo 4.º (Nomeação)

Os Conselheiros serão nomeados pelo Presidente da gestão em exercício, que tem o dever de os nomear no primeiro ato após a posse, ou na primeira oportunidade de gestão.

